



Comunicado Importações nº 004/2024, de 25/11/2024

Declaração do ICMS de operações de importação registradas com DUIMP

No mês de outubro de 2024, iniciou o período de transição obrigatória da Declaração de Importação (DI) para a nova Declaração Única de Importação (DUIMP) do Portal Único do Comércio Exterior (Pucomex) com o desligamento faseado, promovido pela Receita Federal do Brasil, do sistema Siscomex LI/DI.

A SEF/SC desenvolveu um novo Sistema de Liberação Eletrônica de Importações (SLEI) integrado ao Pucomex para realizar o tratamento tributário do ICMS da DUIMP. Este novo sistema está disponível no ambiente de produção desde o dia 18 de novembro de 2024.

Enquanto for possível registrar Declaração de Importação (DI), a SEF/SC manterá disponível em produção dois sistemas independentes. O antigo, para o tratamento tributário do ICMS das operações de importação registradas com DI e, o novo, para o tratamento tributário do ICMS das operações registradas com DUIMP.

Atualmente, há duas formas de declarar o ICMS das operações registradas com DUIMP: pelo Pucomex/PCCE ou pelo novo SLEI. As Declarações do ICMS que forem registradas no Pucomex/PCCE serão indeferidas pela SEF/SC. Dessa forma, orientamos usar apenas o novo Sistema de Liberação Eletrônica de Importações cujo endereço é este abaixo.

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.net/Sat.ComercioExterior.Web/Duimp/PainelDeclaracoesIcms.aspx>

O sistema está pronto para receber a Declaração do ICMS para qualquer DUIMP registrada, não estando restrito às situações já desligadas no Siscomex LI/DI.

Dúvidas e sugestões sobre o novo SLEI poderão ser encaminhadas por e-mail para o endereço duimp-piloto@sef.sc.gov.br.

Mantenha-se informado consultando os avisos tributários relacionados à importação no site da SEF/SC

<https://www.sef.sc.gov.br/avisos-tributarios?pagina=1&linhas=10&idTipo=5>